

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº INEX013/2025, referente ao Processo Administrativo nº 00010.20250221/0002-66, o(a) Sr(a). ELIAB GOMES MOREIRA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		12,00	Mês	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
VALOR TOTAL							1.440.000,00

Adjudicado para COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA inscrita no CNPJ/MF: 07.047.251/0001-70, pelo melhor valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), em 24/02/2025.



Eliab Gomes Moreira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº INEX013/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). ELIAB GOMES MOREIRA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº INEX013/2025, referente ao Processo Administrativo nº 00010.20250221/0002-66.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		12,00	Mês	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
VALOR TOTAL							1.440.000,00

Homologado para COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA inscrita no CNPJ/MF: 07.047.251/0001-70, pelo melhor valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), em 24/02/2025.



Eliab Gomes Moreira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº INEX013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250221/0002-66**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos,;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº

14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº INEX013/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROPONENTE:COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 24 de fevereiro de 2025



Eliab Gomes Moreira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20250221/0002-66 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 24 de fevereiro de 2025. ELIAB GOMES MOREIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. CNPJ/MF Nº 07.047.251/0001-70. Valor Global: R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).